



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação das empresas BELARMINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 35.169.310/0001-19 e ESQUINA COMÉRCIO DE MADEIRAS, inscrita no CNPJ: 47.610.156/0001-58, para Aquisição de 56 (cinquenta e seis) peças de pau quadrado de eucalipto comum (30x30 cm e 3 m de comprimento), 500 (quinhentos) sacos de cimento CII 50 kg e 500 (quinhentos) blocos de concreto 14x19x39 cm, destinados à execução de obras e serviços de manutenção da infraestrutura urbana do Município de Urubici, abrangendo calçamentos, contenções, pequenas edificações e demais intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 053/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 061/2025, cujo objeto abrangia a aquisição de materiais de construção diversos, entre eles madeira (pau quadrado de eucalipto), blocos de concreto e cimento.

2.2. Durante a tramitação do referido certame, os itens mencionados restaram fracassados, uma vez que não foram apresentadas propostas válidas ou as ofertas recebidas não atenderam às especificações técnicas exigidas no termo de referência, impossibilitando a conclusão do procedimento licitatório para esses materiais específicos.

2.3. Considerando que tais insumos são essenciais e de uso contínuo nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, e que sua falta compromete a execução de serviços de manutenção da infraestrutura urbana, tornou-se necessária a aquisição emergencial por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor, observados os limites e condições legais.

2.4. A Secretaria Municipal de Obras identificou a necessidade imediata de reposição dos materiais para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, especialmente manutenção de calçamentos, execução de contenções, reparos em pequenas edificações e reforço de muros e calçadas. A ausência desses materiais poderia acarretar interrupção de obras em andamento, agravamento de erosões e danos à segurança e mobilidade da população.

2.5. Após análise das propostas recebidas em pesquisa de mercado, verificou-se que a empresa Belarminda apresentou a melhor composição global de preços e condições comerciais mais vantajosas, ainda que em um dos itens o valor unitário fosse ligeiramente superior ao de outras empresas. Essa vantagem foi confirmada pelos seguintes fatores objetivos:

2.5.1. Menor valor global da proposta, considerando o conjunto dos itens;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- 2.5.2. Inclusão de frete e entrega imediata, reduzindo custos logísticos e tempo de espera;
- 2.5.3. Garantia técnica dos produtos e conformidade com as especificações exigidas;
- 2.5.4. Menor risco operacional, assegurando continuidade dos serviços públicos sem necessidade de retrabalho ou substituição de materiais.

2.6. Dessa forma, a contratação direta mostra-se plenamente justificada e amparada legalmente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, além de preservar o interesse público ao garantir o regular andamento das obras e manutenções essenciais do Município de Urubici.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: BELARMINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição no CNPJ: 35.169.310/0001-19

Endereço: Praça Caetano Vieira De Souza

Contato: 49-991898431

Ramo de Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Razão Social: ESQUINA COMÉRCIO DE MADEIRAS

Inscrição no CNPJ: 47.610.156/0001-58

Endereço: Av. Rodolfo Anderman

Contato: 49-991699063

Ramo de Atividade: Comércio varejista de madeira e materiais para construção.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 42.810,00 (quarenta e dois mil reais oitocentos e dez reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme a seguir descrito:



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.016 - OPERACIONAL. FUNCIONAMENTO SECRET. TRANSP. OBRAS

40 - 3.3.90.00.00.00.00.001.500.0000.0080

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 22 de outubro de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal